



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 1289, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	Departamento de Serviços Municipais	VALOR - R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
25.751.0013.1023	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	490.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	110.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração de convênio junto a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no valor de **R\$ 490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais) e a contrapartida do Município no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) que será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

	Departamento de Serviços Municipais	VALOR R\$
02.05	Departamento de Serviços Municipais	
02.05.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
25.751.0013.1023	ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	110.000,00
ANULAÇÃO PARCIAL		110.000,00
CONVÊNIO		490.000,00
TOTAL DE RECURSOS		600.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE / PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 05 de junho de 2014.

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Depto. Jurídico